



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 552/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A SUA INCLUSÃO NOS PLANEJAMENTOS DE GOVERNO PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.093.000,00 (três milhões e noventa e três mil reais), no Orçamento vigente, objetivando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município, na seguinte dotação:

005- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001- COORDENAÇÃO GERAL
17 - Saneamento
512 - Saneamento básico urbano
0027 - Saneamento geral
1.097 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município,
4.4.90.51.000 - obras e instalações (FR 004 e 001) R\$
3.093.000,00 (três milhões noventa e três mil reais);

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior desta Lei, os recursos orçamentários serão provenientes:

I - Excesso de arrecadação – Recurso de convênio no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

II – Anulação parcial de dotação no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

§ 1º. Os recursos orçamentários de que trata o **artigo 2º, inciso I**, desta lei, somente poderão ser abertos por ocasião da assinatura e/ou recebimento dos respectivos repasses financeiros objetos do convênio, ficando vinculado especificamente à execução do referido Convênio;

§ 2º. Os recursos orçamentários de que trata o **artigo 2º, inciso II**, desta lei, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

099– RESERVA DE CONTINGENCIA
009 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99 – Reserva de contingência
999 – Reserva de contingência
0032 – Reserva de contingência
1.999 – Reserva de contingência
9.9.99.99.000 – Reserva de contingência R\$ 93.000,00

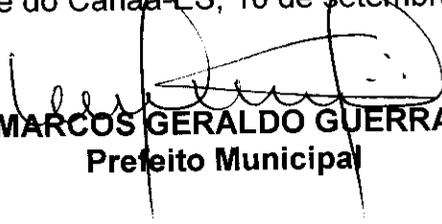


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamentos – PPA 2005 – 2009, Lei Municipal nº. 347/2005 e LDO Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 457/2008 e LOA Lei Municipal n.º 487/2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã-ES, 10 de setembro de 2009.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal